COMUNICADO Nº 02/2026-CCCD/UECE

(02 de novembro de 2026)

Dispõe sobre o resultado da Prova Didática, realizada em condição *sub judice*, referente ao Concurso Público de 2022 para Professor Assistente da FUNECE – setor 27, Análise Matemática.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 11/2022-FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 04 de julho de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, considerando a decisão judicial exarada no processo Nº 3013010-15.2023.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **resolve tornar público** o que segue.

1. Em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 3013010-15.2023.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, o candidato Flaviano Frota de Sousa, optante pelo Setor 27 – Análise Matemática do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE, regulamentado pelo Edital nº 11/2022-FUNECE, foi convocado para realizar nova Prova Didática no dia 29/10/2026.

2. Na tabela a seguir, consta o resultado preliminar da correção da Prova Didática do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE, referente ao Setor 27 – Análise Matemática.

Pedido	Nome	Segmento	Duração	Redutor	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Média	Situação
1895	Flaviano Frota de Sousa	Ampla	48 min	0,4	4,70	4,00	5,90	4,87	Reprovado

3. Foram enviadas para o e-mail do candidato as planilhas de avaliação com a nota atribuída por cada examinador.

4. A nota da Prova Didática do candidato corresponde à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso o candidato que tenha obtido nota da Prova Didática inferior a 7,0 (sete) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis).

6. O candidato que utilizou tempo inferior a 50 minutos para a apresentação de sua aula teve redução de 0,2 (dois décimos de ponto) da nota atribuída por cada membro da banca para cada minuto não utilizado do tempo mínimo exigido, até o limite de 40 minutos. Assim, as notas divulgadas já contemplam a aplicação desse redutor, quando necessário.

7. O candidato cujo resultado é divulgado neste Comunicado poderá interpor recurso administrativo, exclusivamente por meio do e-mail cccd@uece.br, das 08h do dia 03/11/2026 até as 08h do dia 05/11/2026.

8. Na apresentação do recurso, o candidato deverá fundamentar seu pedido com precisão lógica, de forma consistente e concisa, com a indicação exata do ponto em que se julgar prejudicado.

9. Não será aceito recurso interposto por via postal, fax, presencialmente, fora do prazo estipulado ou por qualquer outro meio diverso do e-mail oficial informado.

10. Não haverá revisão do resultado de julgamento de recurso, exceto quando realizada de ofício, por iniciativa da CCCD/FUNECE.

Fortaleza, 02 de novembro de 2026.

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CCCD/FUNECE